

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C. M. E. T.
Fl. 04
SÃO ROQUE



[Signature]
Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
33
09/10/17

Secretário

[Signature]
José Alexandre Pietroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 012/2017-L

DATA DA ENTRADA: 02 de outubro de 2017

AUTOR: marcos Roberto martins Araujo

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Placa
Homenagem à Senhora Eliza Aparecida de
Andrade, em Sessão Solene Alusiva ao Dia
da Consciência Negra.

APROVADO EM: 16/10/17 - 34ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

[Signature]
José Alexandre Pietroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 16/10/2017
34ª Sessão Ordinária

OBS: maneira qualificada

única discussão

voto nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017-L, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA.



BIOGRAFIA DE ELISA APARECIDA DE ANDRADE

Nascida na cidade de São Paulo, em 07/03/1948, mais precisamente no Bairro do Limão, a senhora Elisa Aparecida de Andrade, é uma daquelas mulheres que podemos chamar de "guerreira".

Filha de Claro Benedito de Andrade e Maria Benedita da Costa Andrade, é a segunda filha de uma família composta ao todo de cinco irmãos.

Ainda muito pequena, sua família mudou-se para a cidade de Sorocaba, depois para Mairinque e posteriormente para São Roque, onde vive até hoje, há mais de quarenta anos.

Desde muito cedo, na época, aos 12 anos de idade, começou a trabalhar, cuidando de crianças, para auxiliar no sustento de sua família. Aos 18 anos de idade, já residente na cidade de Mairinque, começou a trabalhar em uma oficina de costura, localizada na Rua José Paulino, no Bairro do Brás em São Paulo, como costureira. Ao longo dos seis anos em que trabalhou nessa oficina de costura, acordava todo dia, de madrugada, para pegar o trem "subúrbio", que partia de Mairinque com destino a São Paulo, e assim foi até se casar, aos 24 anos.

Do seu matrimônio, concebeu três filhos: Alexandre (41 anos), Eliton (40 anos) e Fabiano (39 anos). Seu marido viajava muito a trabalho, e Dona Elisa, atendendo ao pedido do marido, muito comum à época, saiu do seu emprego como costureira, para dedicar-se exclusivamente ao lar, cuidando da casa e da educação dos filhos, o qual fez com muito amor e dedicação.

Aos 38 anos de idade, numa dessas viagens que o marido fazia a trabalho, o marido de Dona Elisa nunca mais retornou. Nessa ocasião, Dona Elisa ficou sozinha, com a responsabilidade de continuar cuidando, educando e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

03
FL. 03

a partir daí, também provendo o sustento dos filhos, sendo que seu filho maior estava com apenas 9 anos de idade e o mais novo com 7 anos de idade.

Dona Elisa voltou a trabalhar em oficinas de costura locais, e permaneceu trabalhando durante os 20 anos que sucederam a partida de seu marido, quando por motivos de saúde, teve que deixar de exercer a sua profissão.

Prestes a completar 70 anos de idade, Dona Elisa ainda não conseguiu se aposentar, pois devido à perda de sua carteira de trabalho, infelizmente não consegue comprovar todo período trabalhado.

Hoje, os filhos de Dona Elisa é que provêm o seu sustento, que certamente fazem, com muita gratidão e orgulho dessa mãe, que jamais desistiu ou fraquejou, mesmo diante de todas as adversidades pelas quais passou, para educar e criar seus filhos.

Durante aproximadamente quatro anos, Dona Elisa praticou trabalho voluntário na Legião de Maria, no Seminário no Bairro Marmeleiro, que fazia a distribuição de cestas básicas e prestava assistência à famílias carentes.

Dona Elisa é uma mulher que pode servir de exemplo a todas as pessoas, que mostrou através da sua história de vida, que toda pessoa é capaz de lutar por seus objetivos, em qualquer tempo, não importando quais são as condições ou as suas dificuldades, objetivando a razão maior pelo qual precisa vencer.

Em 20 de Novembro, comemoramos o "Dia da Consciência Negra". Essa data foi determinada em homenagem a "Zumbi dos Palmares", este personagem histórico, que representou a luta do negro contra a escravidão, no período do Brasil Colonial, defendendo seu povo e sua comunidade.

Nada mais justo que, também prestemos nossa singela homenagem, à Dona Elisa, uma pessoa que tão bem representa a força de uma raça que muito colaborou, no desenvolvimento da história do Brasil, nos aspectos políticos, sociais, gastronômicos, religiosos, dentre tantos outros e hoje, no auge dos seus 69 anos de idade, transmite a alegria por onde passa, com o seu largo sorriso.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Isso posto, MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do Protocolo nº 4.987, de 02 de outubro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSUR 02/10/2017 - 21:08 4987/2017

C. M. E. T.
EL. 04
M. R. ARRUDA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

De 2 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem à Senhora Elisa Aparecida de Andrade, em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **ELISA APARECIDA DE ANDRADE**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 2 de outubro de 2017.

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)**

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria qualificada – Presidente vota)



Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2017, de 02/10/2017, de autoria do Marcos Roberto Martins Arruda, que "Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem à Senhora Elisa Aparecida de Andrade, em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Rafael Marreiro de Godoy	S
13	Rafael Tanzi de Araújo	S
14	Rogério Jean da Silva	S
15	Newton Dias Bastos	S
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 173/2017

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de 02 de Outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de placa homenagem para a Sra. Elisa Aparecida de Andrade.

Pretende o Ilustre Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, por meio do Projeto de Decreto Legislativo 013/2017, de 02 de Outubro de 2017, prestar homenagem a Senhora Elisa Aparecida de Andrade, concedendo-lhe uma placa homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário, dispensadas em caso de recesso legislativo.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 10 de Outubro de 2017.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 168 – 10/10/2017



Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2017-L, 02/10/2017, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem à Senhora Elisa Aparecida de Andrade, em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra."

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 55 – 10/10/2017

Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2017-L, 02/10/2017, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a Concessão de Placa Homenagem à Senhora Elisa Aparecida de Andrade, em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392/2017-L

De 16 de outubro de 2017.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2017, de 02/10/2017, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)



Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Elisa Aparecida de Andrade, em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido uma Placa Homenagem à Senhora **ELISA APARECIDA DE ANDRADE**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 16/10/2017.

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 962 fls. Bº dia 24/10/17

Ato Normativo Decreto Legislativo 392/2017


Carlota Vanessa Barbosa Varanda
Assessora de Expediente